

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE KIT BOTTON DE GASTROSTOMIA 16F X2CM**, conforme **CI nº 7104/2025** datada de 31/03/2025, vinculado ao processo administrativo sob nº **13668/2025** SES- DEMANDA JUDICIALIZADA, em atendimento a demanda judicial de nº 202540900650 em favor da paciente **Maria Clara Santos Martins Silva, (DN: 09/02/2013)**.

1.2 A natureza dos itens solicitados em anexo no termo de referência é de bens e serviços de natureza comum.

Item	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE/ 12 MESES
01	KIT BOTTON DE GASTROSTOMIA	SONDA	01

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o objeto deste termo de referência trata-se de aquisição de **AQUISIÇÃO DE KIT BOTTON DE GASTROSTOMIA 16F X2CM**, conforme **CI nº 7104/2025-SES**, datada de: **31/03/2025**. Em atendimento a demanda encaminhada pelo setor judicial para cumprimento da decisão do **processo de nº 202540900650**;

A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Conforme a solicitação médica do Dr. Thiago Vaz CRM/SE 8515 diz que a paciente é portadora de paralisia cerebral, CID10: G 80 e Z 93.1, em uso de gastrostomia mas prótese atual danificada por isso necessita urgente de novo **KIT BOTTON DE GASTROSTOMIA 16F X 2CM**.

3.0 – DAS CARACTERÍSTICAS

A gastrostomia é um procedimento cirúrgico que permite acesso à câmara gástrica pela parede abdominal com a criação de uma abertura artificial do estômago. As gastrostomias podem ser realizadas por via endoscópica, por laparoscopia ou laparotomia. A gastrostomia endoscópica percutânea (GEP) é indicada para

pacientes que, por diversas razões, não têm capacidade de se alimentar oralmente, devido a distúrbios de deglutição necessitando, desta forma, de um suporte nutricional por longo período, por apresentarem em situação de risco nutricional.

As sondas utilizadas no procedimento são tubos flexíveis produzidos com distintos materiais e de tamanhos variados. Elas podem ser longas ou curtas (também chamadas de nível de pele ou Botton). Existem diversos modelos de sonda Botton registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e eles são indicados para nutrição gástrica (ou enteral) de longo prazo. A sonda Botton é um dispositivo de silicone que fica no nível da pele do paciente, na região do abdômen. A sonda é ligada diretamente ao estômago por um pequeno orifício na parede abdominal realizado cirurgicamente. O dispositivo apresenta uma válvula que direciona o fluxo para uma única direção, o que diminui os casos de refluxo e elimina a necessidade de fechamento. A sonda pode ser colocada de forma primária ou como reposição no momento da troca de um outro tipo de sonda. A troca pode ocorrer em ambiente hospitalar, sob anestesia geral ou não, mas rotineiramente ocorre em âmbito ambulatorial.

4.0 – DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE AMOSTRAS

4.1 O Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação

4.2 Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;

4.3 Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

5.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato de prestação de serviços a ser firmado terá prazo de vigência imediato, contado a partir da sua assinatura até a execução do serviço e emissão do resultado.

6.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 A Contratação da referida demanda trata-se para atendimento da demanda judicial, referente ao processo sob nº **202540900650** em favor da paciente **Maria Clara Santos Martins Silva (DN: 09/02/2013)**, uma vez que o setor demandante não possui o item em estoque.

Que a presente demanda deve ser resolvida de forma célere para evitar o descumprimento de decisão judicial, razão pela qual a REALIZAÇÃO EMERGENCIAL ser a modalidade adequada para atender os requisitos da Demanda Judicializada.

7.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1 A presente demanda Judicializada pretende cumprir com a ordem judicial em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: **AQUISIÇÃO DE KIT BOTTON DE GASTROSTOMIA 16F X 2CM**, conforme CI nº 7104/2025 de 31/03/2025, vinculado ao processo administrativo sob nº 13668/2025- SES.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pela manutenção de toda infra-estrutura necessária a prestação dos serviços, bem como pela disponibilização de recursos humanos, equipamentos, medicamentos e demais insumos essenciais a realização dos procedimentos contratados, sem ônus a Contratante;

8.2 Prestar um serviço de qualidade, garantindo o diagnóstico correto;

8.3 Atender a demanda solicitada pela contratada devendo manter o quantitativo estabelecido neste termo;

8.4 Preencher todos os formulários institucionais necessários e documentos do paciente para execução dos serviços;

8.5 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer assunto relevante que tenha conhecimento na realização do serviço a ser contratado e a ele relativo;

8.6 Cumprir fielmente e em sua totalidade as cláusulas previstas neste termo;

8.7 Serão de responsabilidade da Contratada os danos causados a Contratante e a terceiros, em face da prestação dos serviços;

8.8 A Contratada se responsabilizará por todos os atos de seus funcionários, eximindo a Contratante de qualquer obrigação a eles pertinente;

8.9 Manter a cordialidade e a comunicabilidade direta com Gestores da SES, para buscar a melhoria destes serviços e garantir a satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde;

8.10 É de responsabilidade da Contratada a assistência ao paciente durante o período em que este permanecer na empresa para realização do procedimento, seja a permanência caracterizada por espera, o ato assistencial em si, ou espera de transporte pós-procedimento até a alta hospitalar, ainda que a estadia seja decorrida por intercorrências;

8.11 A empresa Contratada deve prestar a assistência necessária e, em seguida, comunicar ao fiscal do contrato previamente designado sobre qualquer alteração no quadro clínico do paciente seja ela decorrente ou não do procedimento realizado na Empresa.

CONTRATANTE

8.12 Efetuar o agendamento do exame junto à empresa contratada;

8.13 Disponibilizar o transporte para encaminhamento do paciente à unidade contratada ou sua filial para realizar o procedimento;

8.14 Efetuar o pagamento das faturas nos termos e prazos descritos no contrato;

8.15 Comunicar à Empresa Contratada sobre a demanda do serviço, informando os dados do paciente e informações quanto ao procedimento;

8.16 Fiscalizar o contrato, fiscal este que será do setor demandante, e responsável pelo atesto da nota com os documentos necessários;

8.17 Promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

9.0 – EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratação de empresa para realização do exame será feita de IMEDIATO contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, após informações com o setor de judicialização para requerente.

9.2 Os materiais deverão ser entregues nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho do ano corrente e ordem de fornecimento do exercício em vigor no Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e

Medicamentos – CADIM - SES, Aracaju/SE.

9.3 O setor demandante será responsável para sinalizar a empresa o dia e horário marcado que será utilizado o equipamento em comodato para o referido procedimento realizado na unidade.

10.0 – GESTÃO DO CONTRATO

A servidora responsável pelo recebimento e pela entrega dos equipamentos à autora é Fernanda Alves Santos, CPF nº 022.619.395-07, lotada no Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM - SES

11.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Aracaju, 26 de maio de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UGMG-PIAG-HEEI-TCJF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gisely Serafim Silva Gobira ***32556*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 26/05/2025 08:33:40 (Docflow)